



JUNTA DE FREGUESIA DE AMORA

EDITAL

N.º 44/2021

Manuel Ferreira Araújo

Presidente da Junta de Freguesia de Amora

Torna público que, em cumprimento do disposto no art. 22 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na **Reunião Extraordinária** desta Junta de Freguesia, **realizada no dia 19 de outubro de 2021**, pelas dezanove horas, na sede desta Autarquia, **foram tomadas as seguintes Deliberações:**

I. – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1) Informações

Neste período não houve quaisquer intervenções

Presidência

2) Aprovação da proposta por opção do Presidente da Autarquia pelo regime de Tempo Inteiro e regime de permanência;

Nos termos do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua versão mais atualizada datada de 31/12/2018 (Lei n.º 71/2018), conjugado ainda com o artigo n.º 2 do Estatuto dos Eleitos Locais, foi decidido que **o Presidente da Autarquia, Sr.º Manuel Ferreira Araújo, continue a exercer as suas funções a tempo inteiro e em regime de permanência, conforme determinam os preceitos legais supra mencionados.**

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

3) Redistribuição de Pelouros ao Executivo da Junta de Freguesia;

Considerando que:

- O Presidente tem um conjunto de competências próprias, elencadas no nº 2 e 3 do artigo 18º. do Anexo I da Lei nº. 75/2013, de 12 de setembro;

Foi decidido:

A seguinte distribuição de funções pelos restantes membros do executivo da Junta de Freguesia:

Presidente - Manuel Ferreira Araújo

Secretária - Maria Helena Arraiolos Quinta

Tesoureiro - Eugénio de Figueiredo Costa

Vogal - Nelson Manuel Henrique Ramos

Vogal - Cláudia Raquel de Oliveira Reis

Vogal - Ana Sofia Clemente dos Santos do Carmo

Vogal - Luís Miguel de Pinho Branco

Pelouro da Administração Geral, Controle Orçamental, Proteção Civil, RGPD, Comunicação e Imagem

Manuel Ferreira Araújo

Pelouro de Recursos Humanos, SIADAP e Formação

Maria Helena Arraiolos Quinta (substitui legalmente o Presidente)

Pelouro de Tesouraria, Gestão Financeira, Aprovisionamento e Património

Eugénio da Costa Figueiredo

Pelouro de Eventos, Mercados e Cemitério

Maria Helena Arraiolos Quinta

e

Eugénio de Figueiredo Costa

Pelouro da Mobilidade, Acessibilidades, Espaço Público e Transportes

Nelson Manuel Henrique Ramos

Manuel Ferreira Araújo

e

Luís Miguel de Pinho Branco

Pelouro da Educação, Cultura, Desporto e Equipamentos, e Juventude

Cláudia Raquel de Oliveira Reis

Maria Helena Arraiolos Quinta

e

Luís Miguel de Pinho Branco

Pelouro de Desenvolvimento Social, Intervenção Comunitária e Promoção da Saúde

Manuel Ferreira Araújo

e

Cláudia Raquel de Oliveira Reis

Pelouro do Ambiente, Bem Estar Animal, Higiene Urbana, Parques e Jardins

Nelson Manuel Henrique Ramos

e

Ana Sofia Clemente dos Santos Carmo

Atendimento ao Público – Todas as Terça-Feiras, das 15,00 horas às 17,30 horas (ou em dia e horário mais conveniente, por marcação prévia).

Atendimento ao Movimento Associativo – Por marcação prévia de reunião, em dia e horário mais conveniente.

Mais determino que do teor do presente se faça publicação mediante edital a afixar nos lugares do costume.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

4) Aprovação da Proposta dos membros do Executivo que assinam cheques e outros documentos oficiais;

No cumprimento do estabelecido no ponto 2.9.10.1.2. do Decreto – Lei N.º 54-A/99 de 22 de Fevereiro (POCAL), e de acordo com o ponto 3.4.1 do Regulamento de Controlo Interno, a abertura e movimentação das contas BANCÁRIAS, tituladas pela Autarquia deverão ser movimentadas simultaneamente, pelo Tesoureiro e pelo Presidente ou Vogal com competência delegada, sendo imperterível a movimentação simultânea de 2 dos 3 membros do Executivo referidos

Assim, foi **aprovada por unanimidade** pelo Órgão Executivo a seguinte deliberação:

- Abertura e movimentação das contas bancárias da Junta de Freguesia efetuadas com a assinatura conjunta de dois elementos do executivo, a saber :

1 Presidente, Manuel Ferreira Araújo: _____

2 Tesoureiro, Eugénio Figueiredo Costa: _____

3 Secretária, Maria Helena Arraiolos Quinta, a quem delego esta competência na impossibilidade dos restantes: _____

5) Aprovação da Proposta para designação de um membro do Executivo substituto do Presidente;

Nos termos da alínea b) do artº 18º da Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, foi designada substituta do Presidente da Junta de Freguesia, **em situações de faltas ou impedimento do mesmo, a Secretária desta Junta de Freguesia, Maria Helena Arraiolos Quinta.**

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

6) Proposta para delegação de competências no Presidente;

Foi decidido pelo Órgão Executivo, ao abrigo do n.º 1 do artigo 17.º do RJAL, que sejam delegadas no Presidente da Junta de Freguesia, todas as competências indicadas no n.º 1 do artigo 16º do RJAL, com as exceções indicadas no artigo seguinte.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

7) Aprovação da proposta de delegação de competências para aquisição de bens moveis necessários ao funcionamento dos serviços (realização de despesas e pagamentos);

Foi decidido pelo Órgão Executivo, que sejam delegadas no Presidente as competências para:

- Realização de despesa, até ao montante de 2.000,00 €;
- Autorização de pagamentos até ao montante de 2.000,00 €, desde que as despesas estejam devidamente orçamentadas pela Junta de Freguesia,

Todas as despesas e pagamentos autorizados pelo Presidente da Junta de Freguesia serão apresentados nas reuniões, para conhecimento do órgão executivo.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

8) Deliberação sobre a periodicidade e horário de reuniões e atendimento do Executivo;

Considerando que, nos termos do artigo 20.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de fevereiro, na sua atual redação:

1. A Junta de Freguesia delibera sobre os dias e horas das reuniões ordinárias, podendo fixar dia e hora certos;
2. As reuniões podem ter uma periodicidade mensal ou quinzenal, e extraordinariamente sempre que necessário;

Assim, foi decidido Pelo Órgão Executivo aprovar a realização das reuniões do órgão executivo, com a seguinte periodicidade:

- Reuniões quinzenais, às 3ª Feiras, pelas 18:30 horas, na sede da Autarquia.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

9) Aprovação de proposta relativa à inalterabilidade da Tabela de Taxas e Licenças em vigor na Autarquia;

A Tabela de Taxas e Licenças e seu Regulamento em vigor na Junta de Freguesia foi apresentada a todos os presentes e decidido pela sua inalterabilidade.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

10) Apresentação do Mapa de Pessoal em vigor na Autarquia;

O Mapa de Pessoal da Freguesia, o qual demonstra o numero de postos de trabalho ocupados, bem como as intenções de recrutamento, com os postos de trabalho por ocupar, foi apresentado para conhecimento de todos os presentes.

11) Aprovação da proposta para delegação de competências nas funcionárias administrativas relativas à certificação de documentos;

Foi decidido pelo Órgão Executivo, autorizar a delegação de competências acima indicadas nas funcionárias dos serviços administrativos da Junta de Freguesia, para assinatura e rubrica dos documentos apresentados para certificação.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

12) Aprovação da proposta para delegação de poderes nas Coordenadoras Técnicas para assinatura de impressos e atestados;

Foi decidido pelo Órgão Executivo, que sejam delegados poderes nas Coordenadoras Técnicas - Francelina Maria Marques Fernandes e Maria Luísa Lobo Aguiar Pereira - para poderem assinar impressos e atestados, desde que não esteja presente nenhum elemento do Executivo.

Na falta de alguma das Coordenadoras Técnicas, os atestados e impressos serão assinados pelas funcionárias administrativas do setor da Secretaria: Paula Cristina Valente Pepe, Henriqueta Maria Gomes Paulos e Ermelinda Emília Carvalho dos Santos.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

13) Aprovação da proposta para designação de escritã dos processos de contra-ordenação de canídeos.

Foi decidido pelo Órgão Executivo, nomear para escritã dos processos de contra-ordenação de canídeos, instruídos pela Junta de Freguesia de Amora, a funcionária **Paula Cristina Valente Pepe**, com a categoria de Assistente Técnica.

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

14) Aprovação de proposta para designação de funcionária para Apoio à Assembleia.

A Assembleia de Freguesia é apoiada por trabalhadores dos serviços da freguesia, designados pela Junta de Freguesia, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 10.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação (doravante RJAL);

As atas são lavradas, sempre que possível por trabalhador da freguesia designado para o efeito, atendendo ao n.º 2 do artigo 57.º do RJAL;

Assim, foi decidido Pelo Órgão Executivo, designar a seguinte trabalhadora:

- **Paula Cristina Valente Pepe**, para apoio à Assembleia de Freguesia e elaboração das respetivas atas;

Esta proposta foi aprovada por unanimidade

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares estabelecidos na Lei.

Amora, 20 de outubro de 2021

O Presidente da Junta de Freguesia de Amora

(Manuel Ferreira Araújo)